



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Rua Citlog, n.º 333, bairro Aeroporto, CEP 37.031-090, em Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. José Maria Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº M – 940.349 SSP/MG, e CPF nº xxx.445.586-xx, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 032/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 032/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT./UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	LUVA ESTERIL 8,5 FABRICADAS COM LATEX DE ALTISSÍMA QUALIDADE, POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LATEX, GARANTINDO MENOR PROBABILIDADE DE REACOES ALERGICAS. A ESPESSURA DA LUVA CIRURGICA E MAIOR DO QUE NAS LUVAS DE PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. ESTERILIZADAS ATRAVES DO METODO DE RADIACAO GAMA, SAO EMBALADAS 'WALLET', INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	100 Pares	LATEX BR	R\$ 1,10	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	CIRURGICO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A) ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; TESTADA UMA A UMA.				
018	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10 ML FRASCO.	1.000 Frascos	SAMTEC	R\$ 0,54	R\$ 540,00
026	LUVA ESTERIL NO 8.0 FABRICADAS COM LATEX DE ALTISSIMA QUALIDADE, POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO, COM BAIXO INDICE DE PROTEINAS DO LATEX, GARANTINDO MENOR PROBABILIDADE DE REACOES ALERGICAS. A ESPESSURA DA LUVA CIRURGICA E MAIOR DO QUE NAS LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE. ESTERILIZADAS ATRAVES DO METODO DE RADIACAO GAMA, SAO EMBALADAS 'WALLET', INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRURGICO. APROVADA PELO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A) ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO UNICO; TESTADA UMA A UMA.	100 Pares	LATEX BR	R\$ 1,10	R\$ 110,00
054	CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO COM 1000ML.	100 Frascos	RIOQUIMICA	R\$ 7,17	R\$ 717,00
063	SORO FISIOLÓGICO 0,9 ESTERIL 10ML. UNIDADE.	5.000 Frascos	SAMTEC	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
070	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXIVO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PVC.	50 Unidades	BIOSANI	R\$ 0,54	R\$ 27,00
073	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXIVO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PVC.	50 Unidades	BIOSANI	R\$ 0,69	R\$ 34,50
117	GEL CLINICO CONDUTOR MULTIGEL BISNAGA, TAMANHO 300 ML.	12 Bisnagas	MULTIGEL	R\$ 3,63	R\$ 43,56
135	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXIVO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PGC, DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC.	50 Unidades	BIOSANI	R\$ 0,61	R\$ 30,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

160	ALMOTOLIA COR AMBAR 250ML BICO RETO.	50 Unidades	J PROLAB	R\$ 2,48	R\$ 124,00
161	ALMOTOLIA COR AMBAR 125 ML BICO RETO.	50 Unidades	J PROLAB	R\$ 2,13	R\$ 106,50
240	RINGER LACTATO FRASCO DE 500ML.	500 Unidades	JP	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
261	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 4.	50 Unidades	BIOSANI	R\$ 0,53	R\$ 26,50
262	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 6.	50 Unidades	BIOSANI	R\$ 0,53	R\$ 26,50
270	GLICOSE 25% FR COM 10ML HIPERTONICA.	1.000 Unidades	SAMTEC	R\$ 0,48	R\$ 480,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.541,06

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de Agosto de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO
Sr. José Maria Nogueira
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____